



PORTARIA Nº 075/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**DESLIGA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o teor da 'Tese' de Repercussão Geral, Tema
1150 do Supremo Tribunal Federal - STF com o seguinte conteúdo: "O *servidor
público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de
vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo
no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público
e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis
em atividade*";

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 2.954, de 24 de maio
de 2018, prevê expressamente em seu art. 31, que "*a vacância do cargo, por
aposentadoria, implica no rompimento do vínculo com o Município, quando o
servidor estiver vinculado à regime jurídico institucional e não celetista,
independentemente de o mesmo estar vinculado ao regime geral da previdência
social ou a regime previdenciário próprio do Município*";

CONSIDERANDO ainda ser incompatível com a ordem
constitucional e o ordenamento jurídico infraconstitucional, a permanência do
servidor público aposentado no quadro ativo da Administração Pública, sob pena
de tornar vitalícios, cargos que por mandamento constitucional, não detém esta
prerrogativa;

CONSIDERANDO, por último, ser incompatível com a ordem
jurídica constitucional e infraconstitucional, no âmbito da Administração Pública,

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

que o mesmo servidor público, em um mesmo cargo público, adquira com a aposentadoria o duplo *status* de servidor ativo e inativo, ao mesmo tempo;

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativo, concedendo o direito a ampla defesa e ao contraditório, pilares do devido processo legal, o qual restou inerte; resolve:

DESLIGAR

O servidor **GILMAR PAPPIS**, Operador de Máquinas, Matrícula nº 414/1, Padrão 7, Classe D, admitido em 07 de julho de 1999, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 14:59:11
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.01.2022

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 15:05:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/01/2022 14:59:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atafide.net/p61e/m883876>



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br